



Homologado em 23/11/2022, DODF nº 219, de 24/11/2022, p. 13.

Portaria nº 1124, de 23/11/2022, DODF nº 219, de 24/11/2022, p. 12.

PARECER Nº 211/2022-CEDF

Processo SEI GDF nº: 00080-00107326/2018-14

Interessado: **Educandário Espírita Sementinha de Luz**

Recredencia, a contar de 1º de julho de 2018 até 31 de julho de 2023, o Educandário Espírita Sementinha de Luz, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 29 de junho de 2018, de interesse do Educandário Espírita Sementinha de Luz, situado na QS 109, Conjunto 6, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.717.776/0001-90, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, bem como de aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional obteve credenciamento até 30 de junho de 2018, por meio da Portaria nº 193/2013 - SEEDF, de 25 de julho de 2013, com base no Parecer nº 141/2013-CEDF.

Em 19 de junho de 2019, por meio da Ordem de Serviço nº 90/2019 - Suplav/SEEDF, a instituição teve homologada a mudança de denominação de sua mantenedora, de Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz para Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz.

O processo foi autuado em 29 de junho de 2018, um dia antes do término do prazo do credenciamento. Dessa forma, como não houve o atendimento ao art. 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, vigente à época, o credenciamento deve ser concedido pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, contudo a instituição encontra-se com o funcionamento amparado pelo art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Destaca-se que o presente processo ficou sobrestado, neste Conselho de Educação, tendo em vista a ausência do Certificado de Licenciamento com todos os licenciamentos concedidos pelos órgãos competentes do GDF.

Foram enviadas diversas diligências à instituição educacional. O último prazo foi concedido pelo Presidente da Câmara de Educação Básica, por meio da Diligência nº 169/2022,



de 25 de setembro de 2022, que solicitou que a instituição educacional apresentasse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o referido documento com todas as licenças válidas.

Em 26 de outubro de 2022, foi deferido pedido de liminar, conforme Mandado de Segurança impetrado pela mantenedora da instituição educacional, cuja decisão se transcreve:

[...]

Desta forma, o periculum in mora é evidente e a liminar merece acolhimento.

À vista do exposto, DEFIRO a medida liminar postulada para determinar à autoridade coatora a prorrogação do prazo para a apresentação da licença de funcionamento em mais 15 (quinze) dias úteis e até que o Corpo de Bombeiros venha a aprovar o Projeto de Incêndio protocolado, mediante o pronto atendimento do Impetrante à qualquer exigência da Corporação.

3. Notifique-se, com urgência, a autoridade impetrada para que cumpra a presente decisão e preste as pertinentes informações, no prazo de 10 (dez) dias.

4. Dê-se ciência do presente feito à Procuradoria da CAESB, para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, à luz do art. 7º, inc. II, da Lei no 12.016/2009.

5. Após, colha-se o parecer do Ministério Público.

6. Tudo feito, venham os autos conclusos para sentença.

[...]

Ocorre que, antes desse prazo concedido pela supramencionada decisão, a instituição educacional solucionou a pendência referente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e apresentou o Certificado de Licenciamento válido, em 28 de outubro de 2022, fato que favoreceu a conclusão do presente processo.

II – ANÁLISE

O processo foi inicialmente instruído sob a égide das Resoluções nº 1/2012-CEDF e nº 1/2018-CEDF, revogadas durante a tramitação processual, e pela Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência, motivo pelo qual a instituição educacional foi instada a adequar os documentos organizacionais às diretrizes da nova norma, considerando o disposto no art. 287, com a redação dada pela Resolução nº 1/2021-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional

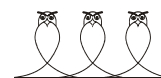
A instituição apresentou:

- Certificado de Licenciamento emitido pelo Portal de Serviços Rede Sim DF, com as licenças concedidas pelos órgãos licenciadores do GDF, contemplando as ofertas de ensino requeridas.

- Escritura Pública.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas, compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, está de acordo com as normas vigentes na atuação, com destaque para:



[...] foram constatadas melhorias citadas no Relatório [,,]. Verificou-se que a instituição educacional investiu na aquisição de materiais didático-pedagógicos de qualidade, assim como armários para funcionários, TV, DVD e data-show. Reestruturou alguns espaços na área administrativa (adequação de mobiliários) e, como benefício, oferece custeio de plano odontológico e seguro de vida para os funcionários.

Quanto à qualificação dos recursos humanos, a instituição educacional, parceira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Termo de Colaboração nº 146/2017 [...], promoveu diversos encontros de aprimoramento pedagógico, assim como dia de formação e curso específico para profissionais de sala de aula, ministrado pela EAPE - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Os docentes participam, semanalmente, de formação oferecida pela Coordenação Regional de Ensino de Samambaia.

Verificou-se, ainda, na visita, que o Educandário Espírita Sementinha de Luz , realiza projetos que envolvem a comunidade escolar, tais como: projeto de literatura, festa da família e dia temático (previsto no calendário escolar da Rede Pública de Ensino do D.F.).

(sic)

Das visitas de inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 25 de março de 2019, ocasião em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias, com as salas de aula situadas no piso térreo. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. De acordo com o relatório de visita, a secretaria escolar possui excelente organização.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os requisitos previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020 - CEDF, com destaques para:

1. Missão

O Eduseluz tem como missão favorecer o desenvolvimento integral da criança, como ser crítico e participativo, que usufrua plenamente de suas possibilidades de apropriação e produção de significados do mundo, da natureza e da cultura, inserindo-a nas relações éticas e morais que permeiam a sociedade em que vive.

2. Organização Pedagógica



A Educação Infantil é ofertada em regime de jornada integral, de 10 (dez) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira, das 7h30 às 17h30, com carga horária anual de 2.000 (duas mil) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar. A jornada integral é ininterrupta e compreende 25 (vinte e cinco) horas aulas semanais acrescidas de 25 (vinte e cinco) horas semanais de atividades recreativas voltadas às práticas sociais.

A Educação Infantil está organizada por faixa etária, observada a idade legal para ingresso, da seguinte forma:

- Creche:

Berçário I, para crianças de 4 meses a 11 meses de idade

Berçário II, para crianças de 1 ano a 1 ano e 11 meses de idade

Maternal I, para crianças de 2 anos de idade

Maternal II, para crianças de 3 anos de idade

- Pré-Escola:

1º Período, para crianças de 4 anos de idade

2º Período, para crianças de 5 anos de idade

O Educandário Espírita Sementinha de Luz tem por base o desenvolvimento da criança como integrante do processo sócio-histórico, acreditando que a aquisição e a construção do conhecimento ocorrem na interação do sujeito com o meio, desenvolvendo uma educação sociointeracionista, tendo como referência os estudos de Vygotsky que destacam, no âmbito do desenvolvimento infantil, as contribuições do meio, a interação social e a dimensão histórica do desenvolvimento mental.

Dentre os projetos institucionais desenvolvidos pela instituição estão o “Projeto Acolhimento e Inserção”, “Projeto Família”, “Projeto Literatura”, “Projeto Cultura Popular” e “Educandário: uma história de amor e educação”.

Além dos projetos institucionais, a instituição desenvolve projetos acadêmicos para contemplar os temas: educação ambiental, educação para o trânsito, direitos das crianças, educação para a saúde e higiene bucal, os quais envolvem jogos, recreação, atividades livres e artísticas, integrando assim as vivências das crianças, observada a abordagem transversal.

O Educandário Espírita Sementinha de Luz possui termo de colaboração formalizado com a Secretaria de Educação do Distrito Federal e por conta dessa parceria desenvolve os Temas/Projetos orientados pela Diretoria de Educação Infantil, quais sejam: “Plenarilha da Educação Infantil”, “Projeto Brincar como direito dos bebês e das crianças”, “Projeto Alimentação” e “Projeto Transição”.

A instituição educacional dispõe de atendimento personalizado que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos que eliminem barreiras e proporcionem a plena participação da criança com necessidades especiais, deficiência, altas habilidades/superdotação, atendendo portanto, ao Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, implementado em conjunto pela instituição educacional, professores e família, em articulação com os demais



serviços de saúde e assistência social, notadamente o Atendimento Educacional Especializado – AEE da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia – CRE Samambaia.

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil é organizado dentro dos eixos estruturantes interação e brincadeira, em torno dos quais são desenvolvidas práticas pedagógicas no âmbito dos campos de experiência “o eu, o outro e o nós”, “corpo, gestos e movimentos”, “traços, sons, cores e formas”, “escuta, fala, pensamento e imaginação” e “espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”, de modo a contemplar os direitos de aprendizagens e desenvolvimento da criança definidos pela Base Nacional Comum Curricular, quais sejam: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

O currículo contempla, ainda, os estudos de temas transversais, resguardando o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade das crianças e seus interesses, conforme prevê o art. 100 da Resolução no 2/2020-CEDF.

4. Avaliação das aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação é um processo sensível e sistemático, sem objetivo de finalidade seletiva, classificatória, promoção, tampouco de avanço de estudos. É feita por meio de observação direta do desempenho nas atividades específicas de cada criança, em relação a ela mesma, e de registro em relatórios, numa perspectiva formativa.

A evolução das aprendizagens da criança é registrada ao longo do ano letivo em diversos instrumentos descritivos: “Ficha de Sondagem”, “Diário de Bordo”, “Registro Individual” e “Relatório de Desenvolvimento do Aluno - RDIA”. Os resultados do desempenho escolar são consolidados no RDIA, os quais são apresentados e entregues aos pais ou responsáveis ao final dos semestres letivos.

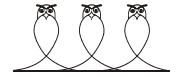
5. Acompanhamento Estudantil

5.1. Plano de Permanência

O Educandário Espírita Sementinha de Luz acompanha a frequência e a assiduidade das crianças, com uso de recursos humanos e tecnológicos. Para comunicação com a família, é feito uso do *WhatsApp*, chamadas telefônicas e videochamadas. Caso ocorra ausência em três dias consecutivos, a família é acionada para se verificar o motivo das faltas, comunicando as orientações para cada caso específico.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

A fim de garantir o sucesso da trajetória escolar das crianças, a instituição realiza atendimentos agendados para orientação e apoio da família, bem como implementa o “Projeto de Transição”, desenvolvido ao longo do ano para melhorar as aprendizagens e favorecer os



avanços na trajetória escolar de cada criança e ajudá-las a lidar com os impactos causados pelo momento de transição de casa para a escola, ou de uma escola para outra, ou mesmo dentro da mesma etapa, de uma faixa etária para outra. Para tanto, utiliza as seguintes estratégias nesse processo de transição, entre outras:

- promove um clima de acolhimento às crianças que ingressam na escola, bem como às famílias, com olhar cuidadoso para as diferentes necessidades;
- articula visitas mediadas por meio da Coordenação Pedagógica;
- promove adequação dos espaços físicos;
- mantém um canal de comunicação com as famílias.

6. Profissionais de Educação e Equipe de Suporte Pedagógico

6.1. Estratégias de valorização

O Educandário Espírita Sementinha de Luz afirma que é cioso em obedecer à legislação trabalhista, contratando professores com habilitação legal para desenvolver suas atividades pedagógicas compatíveis com a sua área de formação, com garantia de normas da Convenção Coletiva de Trabalho - CLT, incentivo à continuidade dos estudos acadêmicos, oferta de condições satisfatórias para o desempenho de suas funções, além de, entre outros:

- manter um ambiente tranquilo e acolhedor para o desempenho das funções dos seus colaboradores, por meio de troca e partilha de experiências;
- estimular o crescimento da equipe, procurando reconhecer e dar visibilidade às habilidades que cada um possui no desempenho das suas funções;
- incentivar e valorizar a participação de todos nos processos decisórios, mantendo canais de diálogo sempre abertos com os colaboradores, a fim de oportunizar manifestações construtivas que possam contribuir para melhorar a gestão escolar.

6.2. Formação Continuada

A formação continuada é promovida, por meio da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EAPE, em espaços previamente estabelecidos, para professores, monitores e demais servidores do Eduseluz, em dias estabelecidos no Calendário Escolar, por meio de Fóruns de Coordenadores/Diretores, nos horários de coordenação pedagógica, formações realizadas por meio de *lives*, rodas de conversas virtuais, oficinas pedagógicas virtuais, videoconferências, dentre outros.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 95 artigos e 31 páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:



- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente apresentada, com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional;
- o documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente;
- o documento discorre, ainda, sobre os critérios adotados para a contratação dos profissionais e sobre os direitos e deveres que lhes são assegurados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de julho de 2018 até 31 de julho de 2023, o Educandário Espírita Sementinha de Luz, situado na QS 109, Conjunto 6, Lote 1, Samambaia - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.717.776/0001-90, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 8 de novembro de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 8/11/2022.

Clayton da Silva Braga
Presidente da Câmara de Educação Básica do
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 211/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Educandário Espírita Sementinha de Luz							
Etapa: Educação Infantil							
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos							
Regime: Anual							
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE				PRÉ-ESCOLA	
		Berçário I (4 meses a 11 meses de idade)	Berçário I ((1 ano a 1 ano e 11 meses de idade)	Maternal I (2 anos de idade)	Maternal II (3 anos de idade)	1º Período (4 anos de idade)	2º Período (5 anos de idade)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	x	X	X	x	x	x
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA INTEGRAL		50	50	50	50	50	50
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA INTEGRAL		2000	2000	2000	2000	2000	2000
Observações: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: ✓ Integral ✓ 7h30 às 17h30 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.							

(sic)